

PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2026 - Análise técnica da Proposta - TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA - GRUPO 1

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

18 de maio de 2026 às 11:28

Para: Bruno Vales da Silva <bruno.vales@tjam.jus.br>, patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2026/000006689-00

Pregão Eletrônico nº 032/2026

Licitante: TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ: **09.087.468/0001-30**

Referência: Grupo 1

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVPM**:


1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **18/05/2026, às 15:00h**.

Atenciosamente,

--

Juliane Cardoso Silva de Queiroz
Membro COLIC

 **Proposta e folder.zip**
4324K

Bruno Vales da Silva <bruno.vales@tjam.jus.br>

18 de maio de 2026 às 13:41

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2026/000006689-00

Pregão Eletrônico nº 032/2026

Empresa: TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA

CNPJ: 09.087.468/0001-30

Prezada,

Em atenção ao pedido dessa Coordenadoria, segue manifestação técnica desta Divisão sobre a proposta da empresa em epígrafe, confrontada com o Termo de Referência (SEI nº 2831156).

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

1.1. Não atende. A licitante cotou os 2 itens do Grupo 1, apresentando o Hollyland Lark M1 para o Item 01 e o AKG WP-300 para o Item 02. Ambos os itens apresentam desconformidades insanáveis com o Termo de Referência.

1.2. Item 01, Microfone de Lapela Sem Fio, marca Hollyland, modelo Lark M1.

1.2.1. O Termo de Referência exige recurso de gravação interna no transmissor como requisito obrigatório. O manual oficial do Hollyland Lark M1, anexado à proposta, descreve todas as funcionalidades do produto (transmissão AFH em 2,4 GHz, padrão polar omnidirecional, faixa de 20 Hz a 20 kHz, autonomia de 8 horas no transmissor, estojo de carregamento com até 2 recargas completas) sem qualquer menção a memória interna ou gravação independente no transmissor. O Lark M1 é um sistema plug-and-play voltado à gravação no dispositivo conectado (câmera ou celular), sem capacidade de armazenamento embarcado. Trata-se de limitação construtiva do modelo, insanável por diligência.

1.2.2. Os demais parâmetros declarados (alcance de 200 m em linha visada, autonomia de 8 h no TX e no RX, estojo com 2 recargas, padrão omnidirecional, resposta de 20 Hz a 20 kHz) atendem aos mínimos exigidos pelo Termo de Referência.

1.3. Item 02, Microfone Sem Fio de Bastão, marca AKG, modelo WP-300.

1.3.1. Distância de cobertura. O Termo de Referência exige distância mínima de operação de 90 (noventa) metros em linha visada. O manual oficial do AKG WP-300 declara, na tabela de especificações, distância de cobertura de 50 (cinquenta) metros sem obstáculos. A divergência é de 40 metros abaixo do mínimo exigido e decorre de característica construtiva do modelo.

1.3.2. Autonomia do transmissor. O Termo de Referência exige autonomia mínima de 14 (quatorze) horas com pilhas alcalinas. O manual declara autonomia de até 8 (oito) horas, equivalente a pouco mais da metade do exigido. Divergência construtiva insanável.

1.3.3. Resposta de frequência de áudio. O Termo de Referência exige resposta de 50 Hz a 15 kHz ou superior. O manual declara largura de banda de transmissão de áudio de 100 Hz a 14.000 Hz, parâmetro mais restrito nas duas extremidades: a frequência mínima está 50 Hz acima do exigido e a frequência máxima está 1 kHz abaixo. Divergência construtiva insanável.

1.4. Em resumo, o Item 01 é desconforme pela ausência de gravação interna no transmissor. O Item 02 apresenta três desconformidades insanáveis (distância, autonomia e resposta de frequência). Como o critério de adjudicação é por grupo e ambos os itens estão comprometidos, o Grupo 1 está fracassado.

2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

2.1. A análise de exequibilidade perde relevância, uma vez que proposta tecnicamente desconforme não pode ser aceita ainda que os preços sejam compatíveis.

3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

3.1. Não. As desconformidades de ambos os itens decorrem de características construtivas fixas dos modelos ofertados, documentadas nos próprios manuais oficiais anexados à proposta. Diligência documental não tem o condão de alterar a configuração técnica dos equipamentos.

3.2. Recomenda-se a desclassificação da proposta no Grupo 1 e a convocação do licitante subsequente.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Bruno Vales da Silva
Seção de Planejamento - SPLAN
Divisão de Patrimônio e Material - DVPM
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM